



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIAS Nº 0.008 E Nº 0.013 DE 07 DE JANEIRO DE 2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PORTARIA Nº 0.008 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal, para servir Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ARACI-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 02 de 19/01/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araci), e;

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, vendo a possibilidade de colocar servidor do quadro efetivo à sua disposição;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 02, de 19 de janeiro de 2001, que autoriza a remoção de servidor público;

CONSIDERANDO, que a remoção de servidores ocorre, tão e, somente, para melhor atender o interesse público da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, ex-officio, o servidor: KLEVES OLIVEIRA LIMA, cadastro nº 3749-01, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento, para exercer sua atividade funcional na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação data e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci-Bahia, 07 de janeiro de 2021

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 0.009 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal, para servir Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ARACI-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 02 de 19/01/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araci), e;

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, vendo a possibilidade de colocar servidor do quadro efetivo à sua disposição;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 02, de 19 de janeiro de 2001, que autoriza a remoção de servidor público;

CONSIDERANDO, que a remoção de servidores ocorre, tão e, somente, para melhor atender o interesse público da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, ex-officio, o servidor: DIOGO DE JESUS GOES, cadastro nº 3785-01, ocupante do cargo efetivo de Motorista Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento, para exercer sua atividade funcional na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação data e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci-Bahia, 07 de janeiro de 2021

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 0.010 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal, para servir Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ARACI-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 02 de 19/01/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araci), e;

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, vendo a possibilidade de colocar servidor do quadro efetivo à sua disposição;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 02, de 19 de janeiro de 2001, que autoriza a remoção de servidor público;

CONSIDERANDO, que a remoção de servidores ocorre, tão e, somente, para melhor atender o interesse público da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, ex-officio, o servidor: THASSYLO THAYAN GOES DOS SANTOS MOTA, cadastro nº 3750-01, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento, para exercer sua atividade funcional na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação data e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci-Bahia, 07 de janeiro de 2021

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 0.012 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal, para servir Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ARACI-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 02 de 19/01/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araci), e;

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, vendo a possibilidade de colocar servidor do quadro efetivo à sua disposição;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 02, de 19 de janeiro de 2001, que autoriza a remoção de servidor público;

CONSIDERANDO, que a remoção de servidores ocorre, tão e, somente, para melhor atender o interesse público da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, ex-officio, o servidor: JOSÉ DIMAS MOREIRA DA SILVA, cadastro nº 3761-01, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer sua atividade funcional na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação data e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci-Bahia, 07 de janeiro de 2021

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 0.013 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

6

Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal, para servir Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ARACI-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 02 de 19/01/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araci), e;

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, vendo a possibilidade de colocar servidor do quadro efetivo à sua disposição;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 02, de 19 de janeiro de 2001, que autoriza a remoção de servidor público;

CONSIDERANDO, que a remoção de servidores ocorre, tão e, somente, para melhor atender o interesse público da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, ex-officio, o servidor: FLÁVIO OLIVEIRA PINHO, cadastro nº 4851-01, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento, para exercer sua atividade funcional na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação data e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogada a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci-Bahia, 07 de janeiro de 2021

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal